



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CONTRATO Nº 171/2026

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO nº
209/2025 que fazem o
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a
empresa LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Atterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.327.348/0001-84, com sede na Rua José Fagundes Pinto, nº 83, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, CEP- 27325-170, e-mail: luquip@luquip.com.br, tel: (24)3323-3156 e (24)3323-5495, representada neste ato pelo Sr. **LUIS SERGIO PEREIRA REIS**, portador da Carteira de Identidade 069***86-8, expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF nº 863.***.157-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 02 ao CONTRATO DE OBRA nº 209/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12.073-00000545/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **termo aditivo** tem como objetivo o **ACRÉSIMO DE QUANTITATIVOS** para possibilitar a canalização total do trecho 3 do córrego Açude da obra de recuperação das margens do Córrego Açude, em galeria pré-moldada, do trecho 03, da Avenida Antônio de Almeida a Avenida Euclides Figueiredo, s/ nº, Bairro Retiro, Volta Redonda/ RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$185.039,59 (Cento e oitenta e cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor deste Termo Aditivo nº 02 é a seguinte: **05.01.04.122.2601.8097.3449051000000.1500.0000** no elemento de trabalho **685230/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa, da solicitação da fiscalização de obras e das justificativas apresentadas nos documentos anexos no id 1654768, com aprovação do ordenador de despesas exarados no processo administrativo nº **VR-12.073-00000545/2024**, e que encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 14 de abril de 2026

JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p.p MUNICÍPIO

LUIS SERGIO
PEREIRA
REIS:863900157
04

Assinado digitalmente por LUIS SERGIO PEREIRA REIS:86390015704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=LUIS SERGIO PEREIRA REIS:86390015704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 14:34:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LUIS SERGIO PEREIRA REIS
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____